

**LICITAÇÃO****TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

CNPJ nº 18.778.775/0001-58

ENDEREÇO: Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Sala. 01, Bairro São Cristovão, Frederico Westphalen/RS.

01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO EMERGENCIAL Nº 215/2020 - PMG****PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2020 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

Contratada: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS

CNPJ nº 78.177.763/0001-08

ENDEREÇO: Rua José Gomes, nº 782, Centro, Paranaguá, Estado do Paraná

Objeto: Contratação emergencial de serviço de acolhimento institucional para idoso para atender a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	HOSPEDAGEM DE LONGA DURAÇÃO	MÊS	06	3.500,00	21.000,00

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Guaratuba, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO Nº 24 /2020 – CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de

11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

**CONSIDERANDO**

- A Constituição Federal de 1988;

- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;

- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.

- O Ofício Nº 417/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.

- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL IGD SUAS/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 25 /2020 – CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento Federal para o Benefício de Prestação Continuada – BPC/Escola.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

**CONSIDERANDO**

- A Constituição Federal de 1988;

- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;

- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.

- O Ofício Nº 431/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do BPC/Escola ano de 2019.

- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do BPC/Escola 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do BPC/Escola ano de 2019, com saldo em conta corrente em 31/12/2019 de R\$ 2.638,90 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 26 /2020 – CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Proteção Social Básica- PSB/FNAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

**CONSIDERANDO**